



DECRETO Nº. 190/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.157, de 17 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2110 - Aquisição de Equipamentos - Academia 3ª Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 02551 - 00947 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais).

ARTIGO 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente na conta corrente nº 647111-1, da Caixa Econômica Federal, agência de Santo Antonio da Platina.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 17 de dezembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

